



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
INSTITUTO DE MATEMÁTICA  
Coordenadoria de Pós-Graduação

**EDITAL 08/2021-PPGMAT/UFAL**  
**SELEÇÃO PARA DISCENTE ESPECIAL NO CURSO DE**  
**DOUTORADO EM MATEMÁTICA – SEGUNDO SEMESTRE DE 2021**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Matemática da Universidade Federal de Alagoas – UFAL torna pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição e seleção de candidatos a vagas em disciplinas do curso de Doutorado em Matemática, como discentes especiais, observando os aspectos a seguir nomeados.

**Art. 1º** As disciplinas ofertadas para discentes especiais serão conforme Quadro 1:

**QUADRO 1**

<b>PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>DISCIPLINA</b>
MATEMÁTICA - UFBA/UFAL	Doutorado Acadêmico	Geometria Riemanniana 2
		Equações Diferenciais Parciais

§ 1º Serão ofertadas **8** vagas para cada disciplina.

**Art. 2º** Poderão se inscrever, para disciplinas em nível de Doutorado, candidatos portadores de diploma de mestrado em **Matemática e áreas afins**.

§ 1º Concluintes de curso de graduação ou mestrado em Matemática ou áreas afins também poderão se inscrever no presente processo seletivo para o curso especificado no *caput* deste artigo.

§ 2º Casos excepcionais serão avaliados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Matemática da UFAL.

**Art. 3º** As inscrições serão realizadas exclusivamente via sistema SIGAA no seguinte endereço: [https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), no período de **06.08.2021 a 18.08.2021**.

Parágrafo Único: O candidato poderá se inscrever no máximo em 2 disciplinas.

**Art. 4º** No ato da inscrição, o candidato deverá anexar, em formato PDF, os seguintes documentos (**frente e verso se houver**):

- I. Identificação de Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeira/o, do Passaporte, do RNE ou documento similar;
- II. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III. Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral **atualizada** emitida no *site* do TSE;
- IV. Certificado de reservista ou dispensa de serviços militares (para homens);
- V. Carta de Intenções para cursar a disciplina;
- VI. Histórico Escolar do Mestrado (carimbado e assinado pela instituição de ensino ou certificado digitalmente);
- VII. Diploma de Mestrado ou certidão comprovando a conclusão do curso carimbada e assinada pela instituição de ensino ou certificada digitalmente (portador de diploma);
- VIII. Declaração de provável concluinte carimbada e assinada pela instituição de ensino ou certificada digitalmente (alunos prováveis concluintes);

IX. Declaração de Veracidade das Informações e Autenticidade dos Documentos Apresentados (Anexo 1).

Parágrafo Único. O candidato deverá apresentar, na Carta de Intenções, os motivos da escolha pela disciplina que pretende cursar, relacionando-os com seu histórico acadêmico.

**Art. 5º** O Processo Seletivo dos candidatos será realizado pelo(s) professor(es) que irá(ão) ministrar a(s) disciplina(s) pretendida(s) pelo candidato.

**§ 1º** Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) para o histórico e para a carta de intenções, como critério objetivo de seleção dos candidatos à(s) disciplina(s) inscrita(s).

**§ 2º** Será **reprovado** no processo seletivo o candidato que obtiver média inferior a **6,0 (seis inteiros)**.

**§ 3º** Para efeitos deste edital, considera-se:

a) **Aprovado**: candidato que obteve média igual ou superior à estabelecida no § 2º deste caput;

b) **Classificado**: candidato que, além de aprovado, obteve classificação dentro do número de vagas.

**§ 4º** Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final;

**§ 5º** Havendo necessidade, o professor poderá convocar o candidato para se submeter a uma entrevista por videoconferência antes da divulgação do resultado final, sendo responsabilidade do participante manter-se atualizado quanto às possíveis convocações, que serão feitas por e-mail.

**Art. 6º** O **RESULTADO FINAL** será divulgado até o dia **20.08.2021** na página do programa em <https://im.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/matematica/selecao/aluno-especial>.

**Art. 7º** O candidato poderá recorrer ao Coordenador do Programa do resultado final, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas da divulgação. O recurso deve ser solicitado via formulário (Anexo 2) e enviado para [coordenador@pos.mat.ufal.br](mailto:coordenador@pos.mat.ufal.br) e [secretaria.pos.mat@im.ufal.br](mailto:secretaria.pos.mat@im.ufal.br).

**Art. 8º** As matrículas acadêmica e institucional dos candidatos **classificados** serão realizadas de **23 de agosto** de 2021 a **27 de agosto** de 2021 pela secretaria do programa.

**Art. 9º** As disciplinas terão suas primeiras aulas na semana do dia **23.08.2021**, conforme horário divulgado na página do programa em [https://im.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/matematica/doutorado/copy\\_of\\_horario-oferta-academica-2017.1](https://im.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/matematica/doutorado/copy_of_horario-oferta-academica-2017.1)

Parágrafo Único. Persistindo-se a recomendação de distanciamento social por conta da pandemia COVID-19, as aulas serão ministradas por meio de ferramentas não presenciais, o que requer do aluno posse de equipamento com acesso à internet para o acompanhamento das aulas e desenvolvimento das atividades.

**Art. 10.** Os créditos obtidos como discente especial poderão ser aproveitados, caso o discente seja aceito como regular, mediante processo seletivo específico.

**Art. 11.** Não haverá bolsa ou qualquer outro tipo de custeio ou auxílio financeiro aos discentes especiais.

**Art. 12.** Os deveres dos discentes especiais são os mesmos dos discentes regulares matriculados na mesma disciplina.

**Art. 13.** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Matemática.

Maceió, 02 de Agosto de 2021.

Márcio Henrique Batista da Silva  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Matemática da UFAL



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
INSTITUTO DE MATEMÁTICA  
Coordenadoria de Pós-Graduação

**EDITAL 08/2021-PPGMAT/UFAL  
SELEÇÃO PARA DISCENTE ESPECIAL NO CURSO DE  
DOUTORADO EM MATEMÁTICA – SEGUNDO SEMESTRE DE 2021**

ANEXO 1

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS  
APRESENTADOS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do  
RG n° \_\_\_\_\_, órgão  
expedidor \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n°  
\_\_\_\_\_, assumo inteira responsabilidade pelas informações  
prestadas e autenticidade das cópias dos documentos encaminhadas ao Programa de Pós-Graduação  
em Matemática da Universidade Federal de Alagoas para realização de inscrição e participação no  
processo seletivo, bem como para a realização de matrícula institucional no curso de doutorado como  
aluno especial.

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações apresentadas implicará penalidades cabíveis,  
notadamente no que diz respeito DOS CRIMES CONTRA A FÉ PÚBLICA; DA FALSIDADE  
DOCUMENTAL; DE OUTRAS FALSIDADES do Código Penal Brasileiro (Art. 296 ao 308).

Declaro para fins de direito, que as informações e cópias de documentos encaminhadas para o  
Programa de Pós-Graduação em Matemática da Universidade Federal de Alagoas são verdadeiros e  
autênticos.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
INSTITUTO DE MATEMÁTICA  
Coordenadoria de Pós-Graduação

**EDITAL 08/2021-PPGMAT/UFAL  
SELEÇÃO PARA DISCENTE ESPECIAL NO CURSO DE  
DOUTORADO EM MATEMÁTICA – SEGUNDO SEMESTRE DE 2021**

ANEXO 2

**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

Nome:

CPF ou RNE:

E-mail:

Fundamentação/justificativas:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura